LEI Nº 2621

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR TERRENO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DOIS DE NOVEMBRO.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar em caráter perpétuo, à família do policial JÚLIO CESAR MARTINS DOS SANTOS, o lote n.º 284, da quadra 54, do Cemitério Municipal Dois de Novembro, onde esse encontra-se sepultado.

Art. 2º O recebimento da doação ficará ao encargo da companheira do falecido, Senhora Eva Aparecida Braga Cardoso.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 18 de abril de 1997.

VANDERLAN CARVALHO DE VASCONSELOS
Prefeito Municipal